Processo nº 5408/2018
Pregão nº 024/2018
Contrato nº 152/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO N.º 152/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 24.05.2018 (**CONTRATO Nº 156/2018**), constante de fls. 29 a 39, do Processo Administrativo nº 5408/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÂO E SERVIÇO S/A.**

Município de Volta Redonda, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama n°53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Estratégia Governamental, **CLARO MARIANO DE LIMA FILHO** brasileiro, casado, jornalista e advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 057113706 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 824.697.177-87, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a Empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A, situada na Alameda Asia nº 164 2º andar – Pólo Empresarial Tamboré – Santana do Parnaíba- SP CEP: 06.543.312, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor Presidente o **Sr. VITTORIO DANESI**, italiano, casado, administrador de empresas, RNE nº 331048-5, inscrito no CPF nº 008.292.718-99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Nº 01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE IMPRESSÃO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (OUTSOURCING), com fundamento no processo administrativo, nº 5408/2018, Pregão Eletrônico nº 024/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

VOLTA REDONDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO SIMPRESS APROVADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, a inclusão de três unidades de impressão tipo 1 e a exclusão do excedente de impressão A4 colorida, passando para situação como segue:

Item	Discriminação	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Impressora Tipo 1	9	R$ 131,00	R$ 1.179,00	R$ 14.148,00
3	Impressora Tipo 3	3	R$ 418,26	R$ 1.254,78	R$ 15.057,36
4	Impressora Tipo 4	1	R$ 518,33	R$ 518,33	R$ 6.219,96
			TOTAL GERAL	**R$ 2.952,11**	**R$ 35.425,32**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente termo aditivo, prorroga por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência, de **24/05/2019**, até **24/05/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração do contrato em tela é de R$ 35.425,32 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Cinco e trinta e Dois Centavos)

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 918090/2019 – 18.01.04.122.1001.4003.3.3.3.9.0.39.00.00.00-0200.

VOLTA REDONDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SIMPRESS
APROVADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls. 75/76, pesquisa de preços as fls 65/68, e que encontra amparo legal no artigo 65 Inciso I, alíneas " a" e "b" e § 1º , da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA : DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VOLTA REDONDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SIMPRESS
APROVADO

Processo nº 5408/2018
Pregão nº 024/2018
Contrato nº 152/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Volta Redonda, 24 de maio de 2019.

CLARO MARIANO DE LIMA FILHO
p/MUNICÍPIO

Vittorio Danesi
Diretor Presidente

Paulo Roberto Alouche
RG: 14.944.870
CPF: 083.637.828-82

VITTORIO DANESI
P/ CONTRATADA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SIMPRESS
APROVADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

VOLTA REDONDA